

### CERTIDÃO

**30832**                    **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, Prefeitura Municipal de Mariana, 1994.

**Parte(s):**                Elizabeth da Silva, João Ramos Filho

**Procurador(es):** João Batista de Oliveira Filho - OAB/MG 020180, Gustavo Franca - OAB/MG 081637, Viviane Coronho - OAB/MG 061130, Rodrigo Rocha da Silva - OAB/MG 079709

**MPTC:**                    Procurador Geral MPC

**RELATOR:**              CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 31ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, foi acolhida a proposta de voto do Relator.

Votaram o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro Gilberto Diniz e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à Sessão o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2015.

**Andréa Costa de Faria**  
Taquígrafa-Redatora  
TC 1331-2

**Reuder Rodrigues M. de Almeida**  
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão  
TC 2695-3

*(Assinado eletronicamente)*